



EDITAL 02/2019 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

DISCIPLINA, NO ÂMBITO DA FMEL - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, O PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DA BOLSA ESPORTIVA MUNICIPAL DE ITAJAÍ PARA TÉCNICOS E AUXILIARES TÉCNICOS, REFERENTE AO ANO DE 2019.

A Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital que regulamenta o processo de credenciamento, seleção e concessão de Bolsa Esportiva para o ano de 2019, visando o auxilio no desenvolvimento do esporte do município de Itajaí, nos termos deste edital, de acordo com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e conforme decreto nº 11.208 de 26 de fevereiro de 2018.

1. DO OBJETIVO

1.1 O Programa Bolsa Esportiva tem o objetivo de valorizar e apoiar atletas, paratletas, guias, técnicos, auxiliares técnicos e profissionais de iniciação esportiva, participantes do desporto comunitário e de rendimento, incentivar jovens valores e desenvolver a prática do esporte como meio de promoção social, mediante a concessão de bolsas de auxílio financeiro e técnico. O presente edital contempla técnicos e auxiliares técnicos das modalidades de rendimento.

2. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 Os candidatos ao Programa Bolsa Esportiva deverão fazer suas inscrições através da plataforma PROSAS (www.prosas.com.br) e inserir cópia digitalizada dos documentos e anexos solicitados no prazo estipulado por este edital.
- 2.2 Os candidatos aprovados deverão apresentar os documentos originais após o resultado preliminar, até a data final do prazo recursal estipulado neste edital. É de exclusiva responsabilidade do candidato, a entrega de TODOS os documentos solicitados, sendo estes:
 - a) Carteira Profissional do Conselho Regional de Educação Física (CREF Bacharel / Licenciado Pleno / Provisionado), ou, Atestado de matrícula atualizado no Curso de Educação Física Bacharelado, quando acadêmico.
 - b) Cédula de Identidade e CPF ou Carteira Nacional de Habilitação.
 - c) Currículo profissional esportivo, incluindo resultados em eventos dos últimos 3 (três) anos.
 - d) Documentos comprobatórios dos resultados elencados no Currículo, emitidos por federação ou confederação da respectiva modalidade.
 - e) Planejamento Anual, elencando competições à participar em 2019, bem como planejamento de preparação ou treinamento de março a dezembro do corrente ano (Anexo 01).





- f) Declaração de Responsabilidade e Saúde, com assinatura reconhecida em cartório (Anexo 02).
- g) Certificado de Formação Acadêmica de maior grau (doutorado, mestrado, pós-graduação, graduação).
- h) Cópia do Cartão com os dados bancários, em nome do proponente.
- i) Comprovante de residência.
- 2.3 A não apresentação dos documentos solicitados neste edital, anexados nos formulário on-line ou originais no prazo previsto, acarretará na eliminação do candidato.
- 2.4 Não será concedida mais de 01 (uma) Bolsa Esportiva à mesma pessoa. O simples cadastro de inscrição on-line e seu respectivo protocolo não garantem a contemplação da Bolsa Esportiva.
- 2.5 A concessão da Bolsa Esportiva é individual, eventual, temporária e perdurará enquanto o beneficiado atender às condições estabelecidas nos critérios de avaliação. A concessão da Bolsa Esportiva Municipal não gera vínculo laboral ou de qualquer natureza com a Administração Pública Municipal, nem com a Fundação Municipal de Esporte e Lazer FMEL, sendo que valor pago possui caráter indenizatório, e assim, podendo cessar o benefício a qualquer momento, conforme Lei nº 6853/2018 art.6º.
- 2.6 Os locais e horários de treinamento deverão definidos em conjunto, entre a Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí e a comissão técnica da beneficiada pelo Programa Bolsa Esportiva.

3. DAS CATEGORIAS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E VAGAS

3.1 O Programa Bolsa Esportiva contemplará técnicos e auxiliares técnicos, de acordo com as categorias e respectivas funções descritas abaixo:

a) Técnico Nível 1

- Profissional graduado ou provisionado (CREF – Bacharel ou Licenciado Pleno), que venha a atuar como Técnico de modalidade específica, aplicando diretamente treinamento em equipe de rendimento sediada no Município ou delegação que represente Itajaí em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais; bem como em atividades do desporto escolar, conforme planejamento da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí. Responsável técnico pelo monitoramento dos pólos de iniciação esportiva, técnicos nível 2 e auxiliares técnicos que atuarem na modalidade, bem como cadastro dos atletas, formação das seleções e relatórios relativos ao rendimento ou discordâncias relativas aos pólos de formação.

b) Técnico Nível 2

- Profissional graduado ou provisionado (CREF – Bacharel ou Licenciado Pleno), que venha a atuar como Técnico de modalidade específica, aplicando diretamente treinamento em equipe de rendimento sediada no Município ou delegação que represente Itajaí em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais; bem como em atividades do desporto escolar, conforme planejamento da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí. Responsável pelo monitoramento dos pólos de iniciação esportiva e formação de seleções, relatórios relativos ao rendimento ou discordâncias relativas aos pólos de formação, quando modalidade não dispor de Técnico Nível 1.

c) Auxiliares Técnicos

- Profissional graduado ou provisionado (CREF – Bacharel ou Licenciado Pleno), ou acadêmico de Educação Física – Bacharelado, que venha a atuar como Auxiliar Técnico de modalidade específica, em equipe de rendimento sediada no Município ou delegação que





represente Itajaí em eventos municipais, estaduais, nacionais e internacionais; bem como em atividades do desporto escolar, conforme planejamento da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí. Profissional atuante nas equipes de base da modalidade e pólos de iniciação esportiva. O auxiliar técnico acadêmico, será atuante nas escolinhas de iniciação esportiva e equipes de base, porém, sempre supervisionado por profissional graduado.

- 3.2 Os técnicos e auxiliares técnicos deverão proceder com inscrição, optando pelas funções de TÉCNICO ou AUXILIAR TÉCNICO, especificando a modalidade pretendida, de acordo com as vagas disponibilizadas neste edital.
- 3.3 A Comissão de Avaliação analisará a pontuação de cada requerente e valores seguindo os critérios estabelecidos neste Edital, em consonância da Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 11.208 de 26 de fevereiro de 2018, nos anexos 02 e 03.
- 3.4 Após análise e pontuação dos requerentes, todos serão classificados do maior pontuador ao menor, de acordo com a categoria e modalidade pretendida. A classificação do candidato no Processo de Seleção não implica direito ao benefício, cabendo à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva a decisão sobre a convocação para provimento das vagas.
- 3.5 Fica determinado que o MAIOR pontuador da modalidade, na categoria TÉCNICO, será nomeado TÉCNICO NÍVEL 1, quando a modalidade dispor de vaga neste nível. A partir do segundo colocado, serão nomeados TÉCNICO NÍVEL 2, de acordo com a disponibilidade de vagas na modalidade. No caso de não ofertar vaga de TECNICO NÍVEL 1, o primeiro classificado será nomeado TÉCNICO NIVEL 2.
- 3.6 Na categoria AUXILIAR TÉCNICO, todos os requerentes serão classificados pela pontuação obtida, e chamados de acordo com a disponibilidade de vagas na modalidade escolhida.
- 3.7 Os candidatos classificados, em ambas categorias, mas não beneficiados pelo Programa Bolsa Esportiva, permanecerão na classificação como suplentes, podendo ser chamados quando houver disponibilidade de vagas na categoria e modalidade requerida.
- 3.8 Para fins de classificação, o critério de desempate em cada categoria e modalidade será:
 - a) Candidato de maior idade; persistindo o empate, passa-se ao item b;
 - b) Candidato com maior quantidade de títulos nos 1º, 2º e 3º lugares, na modalidade esportiva pleiteada; persistindo o empate, passa-se ao item c;
 - c) O candidato que tenha residência e domicílio em Itajaí SC; persistindo o empate, passa-se ao item d:
 - d) será efetuado sorteio;
- 3.9 O quantitativo de vagas e seleção de modalidades respeita o Princípio da Discricionariedade, e assim sendo, o presente edital e seu processo de classificação destina-se ao provimento de 53 (cinquenta e três) vagas, distribuídas nas modalidades previstas no Anexo 04.
- 3.10 As modalidades não elencadas neste edital para as categorias TÉCNICO e AUXILIAR TÉCNICO, poderão compor edital de seleção para a categoria PROFISSIONAL DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, de acordo com a demanda e objetivos da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajai.
- 3.11 A relação preliminar e final de contemplados com o Bolsa Esportiva 2019 será divulgada no site da FMEL (www.fmel.itajai.sc.gov.br) e no Jornal do Município, conforme cronograma estabelecido.





4. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

- 4.1 O processo de seleção para avaliação, concessão e exclusão da Bolsa Esportiva será realizado, de acordo com a disponibilidade orçamentária e política pública adotada pela Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí, segundo critérios elencados neste instrumento de acordo com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018 e o Decreto nº 11.208 de 26 de fevereiro de 2018, operacionalizado pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva.
- 4.2 A Comissão de Análise será presidida pelo Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí e formada pelos seguintes membros por este indicado:
 - 1) Paulo Maes Júnior Diretor Executivo da FMEL Presidente da Comissão
 - 2) Mauro Rosenau Diretor de Desporto e Lazer Comunitário da FMEL
 - 3) Welligton Batista de Jesus Diretor de Desporto de Rendimento da FMEL
- 4.3 Os integrantes da Comissão de Análise poderão ser substituídos a qualquer tempo, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, por outros membros designados pelo Diretor Executivo, constando obrigatoriamente em Ata de Reunião da Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva as substituições.
- 4.4 A Comissão de Análise somente deliberará quando contar com a presença de todos os membros regularmente designados e todas as reuniões deverão ser registradas em documento oficial (Ata).
- 4.5 O processo de seleção para a concessão do Bolsa Esportiva contará com as seguintes fases:
- 1ª fase Conferência Documental: A Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva será responsável pela conferência da documentação apresentada pelos candidatos, verificando o preenchimento integral e correto dos formulários de inscrição e demais anexos deste Edital.
- **2ª Fase Análise Documental:** Com base na documentação apresentada, a Comissão de Análise atribuirá pontuação a cada candidato conforme critérios identificados no Decreto nº 11.208 de 26 de fevereiro de 2018.
- **3ª Fase Classificação:** Findada a análise documental, a Comissão de Análise, com base na pontuação recebida, divulgará a classificação prévia dos candidatos, classificados por categoria e modalidade, sendo esta publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br).
- **4ª Fase Recursos:** Será publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br), a listagem prévia dos candidatos classificados por nível e modalidade. Aqueles que se sentirem prejudicados, terão o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do dia desta publicação para interposição de Recurso (Anexo 03), que deverão ser direcionados à Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva que analisará e julgará o recurso até dia 13 de março de 2019.
- **5ª Fase Homologação:** Efetuada a análise e julgamento de todos os Recursos, a Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva divulgará a classificação final dos técnicos e auxiliares técnicos beneficiados por categoria e modalidade, sendo esta publicada no Jornal do Município (www.itajai.sc.gov.br) e site da Fundação Municipal de Esporte e Lazer de Itajaí (www.fmel.itajai.sc.gov.br).







- 5.1 As fases de inscrição, análise e resultado final seguirão cronograma de datas, conforme abaixo:
 - Publicação do Edital 02/2019: 27 de fevereiro de 2019
 - Prazo de Inscrições: de 27 de fevereiro até as 23:59 hs de 07 de março de 2019
 - Resultado Preliminar: até 10 de março de 2019
 - Prazo para Recursos: até as 19 hs de 13 de março de 2019
 - Resultado Final: 13 de março de 2019

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 6.1 O beneficiado deverá prestar contas do benefício até o dia 31 de janeiro de 2020 através de relatório de atividades anual (modelo FMEL), e declaração própria, ou do responsável se menor de 18 anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa Esportiva foram utilizados para custear as despesas do beneficiado em sua manutenção pessoal e esportiva.
- 6.2 O não cumprimento das disposições previstas relativo à prestação de contas da Bolsa Esportiva, implicará na não concessão do benefício do Programa Bolsa Esportiva, até que seja regularizada a pendência.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 As bolsas concedidas terão duração no período em que compreender o exercício de 2019. A bolsa não tem efeito retroativo e não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo, conforme Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018.
- 7.2 As obrigações do requerente beneficiado estão estabelecidas no Decreto nº 11.208 de 26 de fevereiro de 2018 em consonância com a Lei nº 6853 de 09 de fevereiro de 2018. O não cumprimento de qualquer obrigação, acarretará no cancelamento do benefício.
- 7.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva, ouvindo, quando for o caso, a equipe Técnica da Fundação Municipal de Esporte e Lazer. Todas as decisões da Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva são soberanas e deverão constar em Ata oficial de reunião.
- 7.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:
- 7.4.1 Anexo 01 Planejamento Anual de Participação;
- 7.4.2 Anexo 02 Declaração de Responsabilidade e Saúde:
- 7.4.3 Anexo 03 Formulário para Recurso;
- 7.4.4 Anexo 04 Quantidade de Vagas.

Município de Itajaí, 27 de fevereiro de 2019.

Paulo Rogerio Maes Júnior

Diretor Executivo da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Itajaí

Normélio Pedro Weber

Superintendente Administrativo das Fundações

Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL Rua Alberto Werner • 44 • Vila Operária 88304-053 • Itajaí • Santa Catarina Fone: 47 3348-1473 • Fax 3349-7592 www.fme.itajai.sc.gov.br • fme@itajai.sc.gov.br





PLANEJAMENTO ANUAL DE PARTICIPAÇÃO (ANEXO 01) **NOME DO REQUERENTE: IDENTIFICAÇÃO DA MODALIDADE** () OLESC ()JASC Modalidade: () Joguinhos Categoria: Nº de Atletas: ()F () Escolinhas Esportivas Naipe: () M **QUADRO HORÁRIO** LOCAL **SEGUNDA** TERÇA QUARTA QUINTA **SEXTA** MATUTINO **VESPERTINO** NOTURNO **COMPETIÇÕES** COMPETIÇÃO ALVO DATA **OBJETIVO CRONOGRAMA RESUMIDO** JAN **FEV** MAR **ABRIL MAIO** JUN JUL **AGO SET OUT** NOV DEZ **TREINAMENTO NECESSIDADE DE MATERIAL UTENSÍLIO QUANTIDADE**





DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E SAÚDE (ANEXO 02)

Declaro para os devidos fins e e	efeitos que estou pleiteando, po	or minha livre e espontânea vontade,
benefício da Bolsa Esportiva	a na categoria	, constantes do
Programa Bolsa Esportiva da Lei	i nº 6853 de 09 de fevereiro de :	2018, regulamentada pelo Decreto nº
2 de 26 de fevereiro de 2018, n	ne pondo à disposição da Fund	ação Municipal de Esporte e Lazer,
nos horários e locais de trein	amento definidos em comum a	cordo com a mesma, isentando a
Fundação Municipal de Esporte	e e Lazer e demais parceiros er	nvolvidos, em meu nome e de meus
sucessores, de quaisquer respo	nsabilidades advindas de minha	a participação enquanto beneficiário.
Declaro, ainda, que conheço e c	concordo com o Edital 02/2019 -	- FMEL - e com o Decreto nº 11.208
de 26 de fevereiro de 2018, re	egulamentador da lei nº 6853 de	e 09 de fevereiro de 2018, estando
ciente de minhas obrigações e	de todas as medidas legais de	critérios de inclusão e exclusão que
incorp	ooram a Lei do Programa Bolsa	Esportiva.
Declaro, em tempo, que estou e	em perfeitas condições físicas, ç	gozando de boa saúde e capacitado
(a) para a prática das atividades	físicas implícitas na modalidade	e por mim escolhida, bem como para
acompanhar as equipes e atletas	s representantes do Município o	le Itajaí em competições de qualquer
nível, em todo território na	acional, e ainda, em território es	strangeiro, quando for o caso.
Por este instrumento cedo to	odos os direitos de utilização de	e minha imagem renunciando ao
recebimento de quaisquer ren	ndas que possam ser auferidas	com a divulgação de informações,
clipes, materiais jornalísticos e fo	otos em ação realizada pela Fui	ndação Municipal de Esporte e Lazer
de	e Itajaí e Prefeitura Municipal de	· Itajaí.
	Itajaí, de	de 2019.
Aggingturg		
<i>ค</i> รริเทสเนาส		
Nome:		
RG:	CPF:	





(RECONHECER FIRMA)

FORMULÁRIO PARA RECURSO (ANEXO 03)

À Comissão de Análise do Programa Bolsa Esportiva

FORMULÁRIO PARA RECURSO				
Nome do Candidato:				
Inscrito para: (categoria e modalidade)				
Solicito a revisão de minha pontuação, sob os seguintes argumentos:				
Itajaí (SC), de de 2019.				

Assinatura do Candidato

Atenção:

- 1. Preencher o recurso com letra legível ou digitado.
- 2. Apresentar argumentações claras e concisas.





3. Preencher o recurso em 02 (duas) vias, das quais 01 (uma) será retida e outra permanecerá com o candidato devidamente protocolado.

QUANTIDADE DE VAGAS (ANEXO 04)

MODALIDADE	TÉCNICO NÍVEL 1	TÉCNICO NÍVEL 2	AUXILIAR TÉCNICO
Atletismo Masculino e Feminino	01	01	03
Basquete Masculino e Feminino	01	01	02
Futsal Masculino e Feminino	01	01	01
Ginástica Artística Masculino e Feminino	01	01	00
Ginástica Rítmica	01	00	00
Handebol Masculino e Feminino	01	02	03
Judô Masculino e Feminino	01	02	02
Karatê Masculino e Feminino	01	00	00
Natação Masculino e Feminino	01	02	03
Paradesporto Masculino e Feminino	00	03	03
Taekwondo Masculino e Feminino	01	01	00
Tênis de Campo Masculino e Feminino	01	02	01
Triatlo Masculino e Feminino	01	01	00
Voleibol Masculino e Feminino	01	02	02
Xadrez Masculino e Feminino	01	01	00
TOTAL DE VAGAS	14	20	19